

1904

Commissariado de Policia de Bras.  
Ato

de 4.º de Procuressa Seccional  
Ano: 17 de Outubro de 1904

~~Francisco das Lamas~~  
~~João H. Procuroador Seccional~~

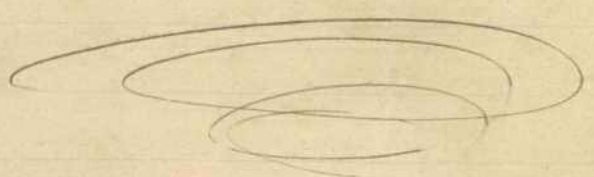
de 19-8-912. Samuel Chaves

Inquirito policial  
sobre moeda falsa.



Instruções

Para de um novo cen-  
to e quatro, aos quatro-  
vinte do mês de Novem-  
bro, nesta cidade de Bra-  
silia, em meu cartorio  
antes a officio do Exellen-  
tissimo Senhor Chefe de  
Policia e inquirito, que  
adiante se vem do que  
for esta instruções de  
Francisco de Brito Meda-  
da, Osminio, e os seus







# Repartição Central de Policia

Curitiba, 9 de Novembro de 1904.

N. 1700

Ex. Sr. Delegado Comissario de Policia  
do Terro de Castro.

A. Conclusos.

Castro 14. 11. 04

S. Martins.



Furoto envio-vos o inquerito aberto  
em Serra Azul a respeito da apprehensão de  
uma nota falsa de 20000 em nome de José  
Wolk, para que ahí procedas as diligencias  
que a lictura dos papers do inquerito despu-  
te a vno dictorio.

Saude e Fraternidade.

Chefe de Policia  
Albuquerque Maranhão



1904.  
Commissariado d. Policia da Cidade do Ferro Azul.

Obvio Ad. hoc.  
Guicharme T. Lück J. G.



Inquerito Policial. do officio

Autuacao

Am pinto, um dia do mes de Outubro de mil novecentos e quatro, nesta Cidade do Ferro Azul, antes a portaria e mais documentos que adiante se ve, do que para se fazer esta autuacao. Eu Guicharme T. Lück J. G. escrevo ad. hoc p. escrever.

[Large handwritten signature]



Testaria

Nomeis o Cidadão Guilherme F. Rück  
Junior, para servir de escrivão ad-hoc  
no auto de apreheensão de uma sedula  
falsa aprehendida em mãos de José Klotz,  
que de vera prestar a promessa legal.  
Sera Agul 21 de Outubro de 1904.



Commissario de Policia  
José Maria Zylgier

Termo d. Comarca

Aos vinte e um dias do mes d. Outubro d. mil novecentos e  
quatro, nesta Cidade do Serro Agul na casa da residencia  
do Cidadão José Maria Zylgier, Commissario de Policia em exer-  
cicio desta Comarca, presente e me como Commissario, Gmmino  
escrivão ad-hoc assignado pelo dito Commissario de  
foi deferido a promessa legal d. bem e sinceramente servir  
d. escrivão ad-hoc no presente auto d. apreheensão; re-  
cebido por mim e dita submessa, assim prometti cumprir.  
Do que para fructar lavrei este termo, em que assigna, o  
Commissario Gmmino escrivão ad-hoc. bu Guilherme  
F. Rück Junior que p. escrevi, assigno.

José Maria Zylgier  
Guilherme F. Rück Jr.



Auto d. Aprehenção.



No anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quarenta e nove vinte e um dias do mez de Outubro do dicto anno, nesta Cidade de Foz de Iguaçu, na casa da residencia do Cidadao Comissario da Policia, e officio Jose Maria Iglerias onde se escrevia ad-hocahi foi vindo, pela mesma autoridade foi apreendida em poder de Jose Wolke perante os testemunhas Felipe Jose Saiba e Ricardo Emigdio Ribeiro um pedula falsa da Republica dos Estados Unidos do Brasil sob o numero de 32055 serie 3.ª etanepo 8.ª no valor de 200,000 (duzentos mil reis) declarando o portador haver recebido hoje de Francisco Collares da Rosa nesta Cidade para verificar si era boa, cuja pedula foi cortada em duas partes por este Comissariado, sendo uma sellas entregue ao portador, outra fazendo parte deiteo autor. Do que para contar lavrei este auto em que assigna o Comissario, o portador, da nota apreendida e os testemunhas, Comisario Guicharme F. Lück Jot. escrevi e assigno.

Jose Maria Iglerias

Jose Maria Iglerias  
 Jose Wolke  
 Felipe Jose Saiba  
 Ricardo Emigdio Ribeiro  
 Guicharme F. Lück Junior.

Auto de perquisição feita a Jose Wolke.  
 No mesmo dia mez e anno supra declarado nesta Cidade presente o Comissario da Policia Jose Maria Iglerias Comissario escreva ad-hocahi assignadoahi presente Jose Wolke, pela dicta autoridade foram feitas as seguintes



perguntas:

Perguntado qual o seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão e residência.

Respondem chamar-se José Wolke de vinte e seis annos de idade casado filho de Antonio Wolke natural de Curitiba. Padreiro e residente nesta cidade.

Perguntado como se tinha passado o facto de se achar com a cedula falsa apprehendida em seu poder?

Respondem que tendo chegado nesta cidade no dia dezenove do corrente mês o seu tio Francisco Collares da Rosa da Pilla do Pirahy deste estado onde andou trabalhando no serviço da estrada de Ferro e que o dito seu tio lhe sendo devedor da quantia de trinta e quatro mil e duzentos reis, elle interrogado foi a casa de seu tio cobrar a conta e que pedindo a importância referida Francisco Collares da Rosa lhe respondeu que não tinha dinheiro porque uma cedula de duzentos mil reis que trouxa, algumas pessoas lhe disseram que era falsa, em todo caso entregava a referida cedula a elle interrogado para verificar si era boa e cobrat-se e para não prestarse de polvel-a e que elle interrogado sahindo da casa de seu tio foi a casa do negociante Felippe José Barbo e entregando a este a dita cedula para tirar no caso de ser boa e este conduziu a casa do Comissario onde foi apprehendida. Como nada mais foi perguntado nem respondido, assigna o presente auto depois do the per lido e achar conforme: O que vai tambem assignado e rubricado pela mesma autoridade do que tudo dou fe. Ou Quisberm. Frederico Lück Junior escrivão, ad-hoc. - que o escrevi.

José Maria Galerias  
José Wolke

José Maria Galerias





Auto d. interrogatorio d. Francisco Colasso da Rosa.

Em seguida no mesmo dia mes anno e lugar supra declarados presente o Commisario d. Policia Jose Maria Iglesias Commisario escrivão ad-hoc abaixo nomeado aki presente Francisco Colasso da Rosa lhe foi interrogado pela dita autoridade da forma que se segue:

Perguntado qual e seu nome, idade, estado, f. hiação, naturalidade, e residencia e profissão?

Respondeu chamar-se Francisco Colasso da Rosa de quarenta e sete annos de idade, casado, filho d. Joã Colasso natural da Alemanha, residindo nesta cidade e Trabalhador em madeiras.

Perguntado como e de quem recebeu a pedulla de 200000 duzentos mil reis que foi apreendida em mão de Jose Wolka e se reconhecia ser a mesma que tinha lhe era apresentada? Respondeu que reconhecia ser a presente pedulla a mesma que entregou hoje a seu sobrinho Jose Wolka: disse que estando trabalhando no lugar "posse fundo" municipal da Villa do Praty com o sub-empresario da C. de Ferro negociante Junior e que precisando vir ver sua familia que se acha nesta cidade e como o dito Junior não poderse de momento pagar o dinheiro ganho, elle interrogado pediu a um conhecido seu de nome Luiz tambem trabalhador em serviço da estrada de ferro de São Paulo a Rio Grande que lhe deve emprestado a quantia de cem milreis para fazer as despesas de viagem a esta cidade: ao que Luiz lhe respondeu que não tinha cem milreis mas tinha uma pedulla de 200000 r. duzentos milreis que entre-

Francisco Colasso



que, a elle interrogado, dizendo: "Leva esta cedu-  
la, troque quati os cem mil reis que preciso e  
me traga os outros cem de troco; que aqui  
chegando no dia dezenove do corrente querendo  
tocar a dita cedulla lhe disserão que era  
recothida e falsa e que hoje chegando em sua  
casa se fez sobrinho Jose Valka cobrar uma cor-  
ta, que elle interrogado lhe e' devedor respondeu  
lhe que não tinha dinheiro para pagar a cor-  
ta porque trouxendo uma cedulla de duzen-  
tos mil reis para pagar essa e outros devidas al-  
gumas pessoas lhe tinham dito que a cedulla era  
falsa e recothida mas que em todo caso leva-  
se para ver si trocava e se não prestasse que  
lhe devolvesse para entregar ao dono da ce-  
dulla, e que Jose Valka sahindo de sua casa  
dahi a momento soube que tinha apprehendida  
pelo Comissario de Policia. Como mais lhe  
foi perguntado nem respondeu, assigna o presen-  
te auto depois de lhe ser lido e achar conforme:  
que foi tambem assignado e rubricado pela  
autoridade do que tudo dou fe'. Ou Guisherm  
Frederic Ruck Junior secretario ad-hoc o escre-  
vi.

José Maria Iglesias  
Frederic Ruck Junior  
Concluz.

Em seguida, no mesmo dia, mez, annos, supra declarada, fizo estes autos  
concluzos no Sr. Comissario de Policia desta Cidade; do que fiz es-  
te termo. Ou Guisherm F. Ruck Junior secretario ad-hoc o escrevi.

Olz.

Remetta-se estes autos ao D.º Chefe de  
Policia do Estado. Seno Azul 28 de

José Maria Iglesias





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

se pagar ao portador a quantia de

DUZENTOS REAIS

32055







9  
Actuado de 1904.

O Comissario de Policia

José Maria Gleiras

Data

No mesmo dia, meo e anno supra declarado, recebi estes autos com o despacho supra; do que para constar fiz este termo. Eu Guilherme F. Lück Junior escrevi, ad. hoc e escrevi.



Remessa

No mesmo dia, meo e anno, lugar supra declarado fiz a remessa destes autos ao Sr. Dt. Chefe de Policia do Estado; do que fiz este termo; Eu Guilherme F. Lück Junior escrevi, ad. hoc e escrevi.

Recebimento

No ato dito dias do mez de Novembro de mil novecentos e quatro, na Repartição Central da Policia, me foram entregues estes autos; do que lavro este termo. Eu Francisco de Paula Campos, amanuense o escrevi.

Outros

Com seguinte fôra estes autos encaminhados ao Senhor Doutor Chefe de Policia do Estado; do que lavro este termo. Eu Francisco de Paula Campos, amanuense o escrevi.

Remettam-se estes autos ao Sr. Comissario



Com

de solicia de bastar a fim de proceder as devidas diligencias que se deprehendem da leitura dos depoimentos de ff. e fl. devolvendo com as diligencias feitas, os autos a esta Reparti-  
caõ - Curitiba em 8-11-904. -  
Albuquerque Maranhão

Nota.

Em no mesmo dia, me e um no en-  
pra declarada me foram entregues  
estes autos com o despacho que se  
vê; do que lavro este termo. Em Fran-  
cisco de Paula Campos, escrivão o escrevi.

Remessa.

Em seguida fizeo remessa destes  
autos ao Senhor Comissario  
de Policia do termo de Curitiba; do  
que lavro este termo. Em Fran-  
cisco de Paula Campos, escrivão o escrevi.

4. out  
lh

Nos quatorze dias do mes de  
Novembro de mil novecentos  
e quatro, nesta cidade de Cur-  
itiba, fizeo estes autos com chi-  
sõs ao Comissario de  
Policia, cidadão Fidélis da  
Silveira Martins; do que fizeo  
termo. Em Francisco de Paula Cam-  
pos, escrivão, o escrevi.



100

Proceda-se em virtude da ordem superior.  
 Officia-se com brevidade ao Sr. Sub-  
 commissario do Piraty, para mandar  
 intimar Luiz de tal trabalhador da  
 Estrada S. Paulo. Rio Grande e que fez  
 entrega a Francisco Callasso de Souza  
 de uma cedula de duzentos mil reis,  
 para depor neste commissariado  
 no dia 7 de Dezembro. Luiz talvez tenha  
 che no Povo-Fundo e deve ser conhecido  
 do negociante Junior Castro 16 de  
 Novembro de 1904. S. Marins.



Data

No annuo do Sr. Supra,  
 receber os entos por par-  
 te do Commissario de  
 Policia; o que foi feito  
 em Francisco  
 de Jesus Miranda, ha um  
 anno, e assim

Certifico que se officia-  
 ou ao Sr. Sub Commissario do  
 Piraty no sentido do Super-  
 che Supra. Castro 16  
 de Novembro de 1904

Francisco de Souza  
*[Signature]*



Junta da  
Aos quatro dias do mes  
de Outubro de mil nove  
centos e quatroenta e  
sete ante o officio que  
adiante se ve, do que foi  
este termo. Ten Francisco  
de Luis Moxu de, Secundo, e  
escrivaõ.



9

Sub-Commissariado de Policia do Piraty 28 de Novembro de 1904

Nos autos comarcasos.

Castro 3 de Dezembro de 1904

S. Martins  
Ao Senr<sup>o</sup> Commissario de Policia de Castro.



Em resposta ao officio de V. S. datado de 17 do corrente, tenho a honra de communicar-vos, que na construcção da E. de Ferro de S. Paulo e Rio Grande neste municipio, não conhecem e nem existe o individuo de nome Luiz de Teul, podendo entretanto estar trabalhando no municipio de Jaguariyva.

*[Handwritten signature]*

Saudade e Fraternidade

Sub-Commissario de Policia  
Valentim Felix da Silva



10 h. <sup>ano</sup>

No seus dias do  
de Pombal de mil e  
vinte e quatro, faço  
votos certos conclusões  
as Comissões de  
Palavra, e de  
delib. da Liberdade  
de que se fez neste termo.  
Em Francisco de  
Lima, Amador, e  
Lima

Não podendo proseguir nas deliquen-  
cias visto o conteúdo do officio retro  
devolva-se ao Ilmo. Sr. Chefe de Polícia  
pelo intermedio do Coadjuv. Seceta-  
rio da Repartição Central. Carta, 9  
12. 914. S. Marins

— Data

No seu mesmo dia su-  
pra, recebi estes an-  
tos por parte do Com-  
missario de Polícia,  
de que se fez neste termo.  
Em Francisco de  
Lima, Amador, e  
Lima

— Comissario

Chego no mesmo dia su-  
pra, faço remissões  
dos autos para o Sr. Sub-  
stituto de Polícia obtidos,



Estado, e que foi em  
ma. Em Francisco de  
Paula Campos, o mesmo  
Prestes.



Reclamação

No decurso dia do mez de Setembro  
de mil novecentos e quatro, nesta  
Cidade de Curitiba e na Repre-  
sentação do Centro da Policia, me fo-  
ram entregues estes autos; do  
que lavro este termo. Eu Fran-  
cisco de Paula Campos, amanuense  
o escrevi.



Em seguida foram estes autos  
entregues ao Senhor Doutor  
Chefe de Policia; do que lavro  
este termo. Eu Francisco de  
Paula Campos, amanuense o  
escrevi.

Remette-se ao D. Procurador Regional  
por intermedio do Ex.<sup>mo</sup> Sr. D. Luiz  
Substituto Federal.

Em 16-12-94 - Manoel  
Deste.

No mesmo dia, me foi entregue  
do, me foram entregues estes autos com  
o despacho que se vi; do que lavro este  
termo. Eu Francisco de Paula Campos, o escrevi.

Comisso

Em seguida foram remessa destes autos  
ao Senhor Doutor Luiz Substituto



Legal; do que levo este termo.  
Eu Francisco de Paula Campos, escriu  
muro o escrevi.

## Data

Aos dezesseis dias do mez e anno  
pelo indicados foram-me en-  
trezados estes autos; do que fa-  
ço este termo. Eu, Francisco  
Francisco do Nascimento, es-  
critor intimo o escrevi.

## Por ista

E logo me seguida fues os  
com vista ao doutor Procu-  
dor Seccional; do que faço este  
termo. Eu, Francisco Francisco  
do Nascimento escriu intimo  
muro o escrevi.

Requis examne pro nota em questões -

Quintila 17 de Dezembro de 1904.

Thomas S. Woodland Juris.

Procurador Seccional

## Data

No mesmo dia mez e anno acima  
indicados foram-me entregados estes  
autos; do que faço este termo. Eu, Fran-  
cisco Francisco do Nascimento, escriu  
intimo o escrevi

5





## Conclusões

O, logo em seguida faço as conclusões  
ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz  
Substituto; do que faço este termo, Juiz,  
Francisco Franca de Vasconcelos escrivão  
interino e escrevi

C. L. S.



Remiti para o exame requerido  
do Sr. Sr. Juiz Juiz, Presidente  
da Delegacia Fiscal, com Estabelecimento e  
que tem a descrição da mesma  
com as C. S. de 20 de Setembro de 1901  
divisa intimação. Afianço das Conclusões

Data. Aos vinte e três de Setembro  
do ano supra, me foram entregues  
estes autos. Do que faço este termo.  
Mo. Juiz, Paulo M. Dias, escrivão,  
o escrevi.

Certifico tu intimado o peticante para  
proceder ao exame requerido, amanhã,





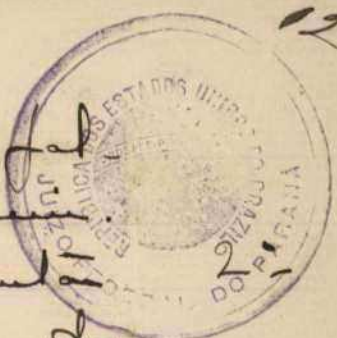
vinte e seis de Dezembro, aos seis dias,  
 do Juiz da Fe. Curitiba, 25 de  
 Dezembro 1904

Obsecuro  
Paul Mainant

Juiz de exame. Aos vinte e seis  
 de Dezembro de mil novecentos e  
 quatro, nesta cidade de Curitiba, na  
 sede deste Juiz, onde se achava o  
 Doutor Claudius Papobent. Ferraz dos  
 Santos, Juiz Federal, dep. Juiz Substituto,  
 Comiss. es. de. do Juiz da Fe., ali  
 compareceram os pintores Chameados  
 e Autenticados Comiss. Ferraz da  
 Silva Lopes, thesoureiro da Delegacia  
 Fiscal e Augusto Itesser, escripturari  
 da mesma, e o Juiz depois de  
 ouvir a elles a promessa legal, os  
 encampan de bem e fielmente res-  
 pondem aos seguintes quesitos:  
 1º - Sim: si a pendula e efectiva

1º





efectivamente falsa. Segundo, digo, fal-  
 sa? Ao que respondiam que sim.  
 Segundo: Qual o valor que representa  
 ella? Ao que respondiam ser de  
 valor de duzentos mil reis - Tercei-  
 ro: Qual o numero, serie e estam-  
 pa que indica? Ao que respon-  
 diam ser de numero trinta e dois  
 mil e quinhenta e cinco, serie B,  
 e estampa citada. Qual ou, digo,  
 e estampa citada. Quarto: Qual seu  
 lugar de assignatura? Ao que  
 respondiam que a desconhecem.  
 Quinto, finalmente, em que differ-  
 re ella das verdadeiras? Ao que  
 respondiam que differem das verda-  
 deiras fi pelo Cor, tinta, papel e im-  
 pressão. E de Como assim disseram  
 fiz este auto, que depois de lido  
 e achado conforme, os pontos ad-  
 signatos com o juiz. Eu, Paul Mar-  
 sant, escrevo, o escrevo.

3:

4°

5:

Marcos Rogério Ferrero de Castro

João de Deus

Augusto

Manuel Ramal

Antonio Olegario de M.



Concluzão - Aos tres dias do mes de Janeiro  
 de mil novecentos e cinco, Jacobo Con-  
 Olyes ao Sr. Sr. Juiz Substituto do  
 1.º Juiz. este termo. Eu, Paul Mar-





Maisant, escrivão, o escrevi  
- 18 -

Acto n.º 19.º Procurador Seccional  
Cm.º 3 de janeiro de 1905  
Mausant Escrivão

Data. Oles treis de Janeiro do  
ano pupa, me foi este fue o pre-  
sente inquirito. do que fizo este ter-  
mo. Em, Paul Maisant, escrivão,  
o escrevi.

Vieta. Oles sete de Janeiro do  
mesmo anno a Quina, fizo os em  
vieta ao Sr. Sr. Procurador Seccional,  
do que fizo este termo. Em, Paul  
Maisant, escrivão, que o escrevi.

Acto conveniente, pediu a autoridade polí-  
cia de Castro, ordene provas diligenciosas em  
Praty, Jaguaraiara, onde certamente se po-  
derá verificar a procedencia da nota em questao  
Para melhor esclarecer a autoridade policial,  
requeri que remetta. o este inquirito a mesma  
autoridade, para agir com melhor che parcer-

Quinta 9 de Janeiro de 1904  
Thomaz de S. Antonio Junni  
Procurador Seccional

Data. Oles nove de Janeiro, depois as  
aos nove de Janeiro de mil nove.



Inocentes e Civeis, me foram entrefez  
estes autos de inquisiçõ, do que faço  
este termo. Em, Paul Maisant, es.  
Civeis, o escrevi.



Conclusão. Aos vinte e tres de  
Janeiro do anno supra, faço os en-  
chimentos a Sr. Sr. Juiz Substituto;  
do que faço este termo. Em, Paul  
Maisant, es. Civeis, o escrevi.

- Q 1 3 -

De Comprimidas Com o requi-  
sito para Sr. Sr. Procurador Secional  
Muita-se o presente inquirido  
ao Sr. Sr. Chefe de Policia, appi-  
ciando-se ao mesmo no sentido  
de ordens as diligencias por  
em. Em 24 de Janeiro de 1913  
Mauricio dos Santos

Data. Aos vinte e tres de Janeiro  
do anno supra, me foram entrefez  
estes autos, do que faço  
este termo. Em, Paul Maisant, es.  
Civeis, o escrevi.

Remessa. Aos tres de Fevereiro  
do mesmo anno acima faço re-  
messa a Sr. Sr. Chefe de Policia,  
por intermedio do Sr. Secretario; do  
que faço este termo. Em, Paul Mai-  
sant, es. Civeis, que o escrevi  
Remetidos



Rebimonto

Pro visto e um dia do mez de Setembro  
de mil novecentos e seis, visto Cédula de  
Quinteto e na Repartição Central de Polícia,  
me foram entregues estes autos; do que  
lacro este termo. Com Francisco de Paula  
Campos, amanuense o escrevi.

Clz

Com seguida lacre estes autos com chave  
do Senhor Doutor Chefe de Polícia; do  
que lacre este termo. Com Francisco de  
Paula Campos, amanuense o escrevi.

Clz

Vista - dos autos  
de apelo de mil novecentos e  
seis, lacre - os com vista ao  
Sr. Procurador, do que lacre  
este termo - Com Paul Marant,  
amanuense, o escrevi.

- V. -

Requisição baixa, o presente requerido por  
intermédio do Sr. Chefe de Polícia do Estado  
aos Comissários de Cartões, Jaguaripeva  
e Paraty, afim de na si a presente apurar se  
a procedencia da adula fôrta os autos.

Quinteto, 3 de Setembro de 1912

Luis Xavier Sobrinho

- Procurador da Republica -

Data - dos





quanto de setembro de mil  
novecentos e nove, me foram  
entregues estes autos; do  
que faço este termo. Em,  
Paulo Mairani, escrivão,  
o escrevi.



De setembro de mil

noventa e nove, me foram  
entregues estes autos;  
do que faço este termo.  
Em, Paulo Mairani, escrivão,  
o escrevi.

- 13 -

Recebi em summa os autos acima de ser satisfu-  
ta e requirido pelo Sr. Promotor Luciano  
Coutinho, 4 - 9 - 1912.

Lauro Lohbauer

Data - do mes

no dia, me foram  
entregues estes au-  
tos; do que faço este termo.  
Em, Paulo Mairani, escrivão,  
o escrevi.

-







Remettam-se estes autos  
ao Comissario de Policia  
de Castrolim - para que se  
apreenda João S. Almeida  
Republica e divulgue os  
p. est. dependentes  
O. 5-9-1 J  
Albano (Cash)

O Escrivao que faça as investiga-  
coes necessarias, ao cumprimento do  
despacho a fls. 13. v, com urgencia  
e demais medidas que o caso exige.

Castro 10 de Setembro 1912.

Eraldo Gaertner



Data

Aos dez de Setembro de mil novecentos  
e doze, em foram dados estes autos  
e livros este termo. Sr. Francisco  
Loureiro, escriptario anterior, escrevi.

Alf. L. Comissario de Policia

Em obediencia ao seu despacho, indaguei  
nesta cidade de muitas pessoas aqui resi-  
dentes, sobre a procedencia da cedula apete-  
dida e ninguém pode prestar o menor escla-  
recimento que o caso exige. Por isso que estes  
autos, devem ser remetidos ao Comissario de Po-  
licia de Piraty, a quem de ser juridica do factoria  
quella Villa. Assim, sendo, fará V. S. que



por de direito.

Castro, 12 de Setembro de 1912.  
Escrivão substituto  
Francisco Soares

Conclusão

Em seguida faço os conclusos  
ao Commissãoário de Polícia  
Ewald Gaertner, e laço este  
term. de Francisco Soares,  
escrivão substituto, escrevi.

Em vista da informação supra de  
Escrivão, está verificado que a proceden-  
cia da cedula apreendida, não se de-  
pende nesta Cidade, por isso remetto -  
estes autos ao Commissãoário de Polícia de  
Pirahy, a fim de cumprir o despacho de  
folhas treze verso.

Castro 13 de Setembro de 1912.

Ewald Gaertner.

Data.

Nos dez e seis dias do mes  
de Setembro de mil nove cen-  
tos e doze, nesta Villa do  
Pirahy, em meu autoris ve-  
bi estes autos por parte do  
Commissario de Policia cida-



cidadão Pedro Mendes Ferreira;  
do que fiz este termo. Eu Francis-  
co Pereira de Albuquerque, escri-  
vão interino, que o escrevi.

Outro

No mesmo dia e lugar etc etc de  
elucidado para os autos conetu-  
zos do Comissario de Policia  
cidadão Pedro Mendes Ferrei-  
ra. do que fiz este termo. Eu  
Francisco Pereira de Albuquerque,  
escrivao interino, que o escrevi.

Outro

O Escrivao, fassa as diligencias ne-  
cessarias, a fim de satisfazer a respo-  
savel despacho de fols 13 v.  
com a maxima brevidade,  
para decabrimto do facto  
constante do presente auto  
Tirado 16 de Setembro de 1912  
Pedro Mendes Ferreira



Dado.

No mesmo dia supra recubi  
estes autos por parte do  
Comissario de Policia cida-  
dão Pedro Mendes Ferreira. do  
que fiz este termo. Eu Fran-  
cisco Pereira de Albuquerque, es-  
crivao interino, que o escrevi.



Ilmo Sr. Comissario  
de Policia.

Em cumprimento ao despa-  
cho retro, inclaqui nesta  
Villa de muitas pessoas vi-  
dentes nesta mesma Villa e nin-  
quem podera me informar a  
procedencia da sedha apre-  
hendida. É o que cumpre me  
informar.

Pirahy, 16 de Setembro de 1912.  
Questão interina.  
Francisco Ferreira de Leocadio.

Obz.

No mesclia supra faço este  
auto concluso ao Comissario  
de Policia e de cada um dos  
Dezendas Ferreira, do que fizes-  
to termo. Em Francisco Ferreira  
de Leocadio, e em interina que  
ocorre.

Obz.

Tella afirmacão supra do  
escrivão se verifica que o facto  
náo se deu neste termo; par-  
tante remeta-se estes autos a  
reparticão dentro <sup>de Policia</sup> do termo  
do Pirahy.

Pirahy, 16 de Setembro de 1912  
Pedro Tibercius Ferreira



Data.

No mesmo dia seto de la  
rudo, nella Villa do Triahij  
em meu cartorio recibi estes  
autos por parte do Commis  
sario de Policia e da cidade de  
do Mendes Ferreira, do que  
fiz este termo. Eu, Francisco  
Mevia de Camargo, escrivão interi  
no, que o escrevi.



Permissão.

Nos dezesseis dias do mez de Se  
tembro de mil novecentos e  
doze, nella Villa do Triahij em  
meu cartorio faço remessa des  
tes autos a Repartição Central  
de Policia do Estado do Parana;  
do que fiz este termo. Eu, Fran  
cisco Mevia de Camargo, escri  
vão interino, que o escrevi.

Permittidos

Recebimentos e conclusões

Nos dezesseis dias do mez de Setembro  
de mil novecentos e doze nesta ci  
dade de Curitiba e na Repartição  
Central de Policia me foram  
entregues estes autos, em seguida  
faço conclusões ap Senhor Doutor  
Delegado Susciliar, do que para  
ocurrar laoro este termo. Eu, Cha  
nel Marques Pereira de Silva, amannense



o escrevi.

lby uu

Faca n.º a remessa ao Sr.  
Sr. Dr. Juiz Federal substituto.  
n.º 1809-12  
Elbano da Costa

Data e Remessa

Nos dias do mez de Setembro de mil novecentos e doze nesta cidade de Curitiba e na Repartição Central de Policia que foram entregues estes autos; em seguida foram remessa dos mesmos ao Senhor Doutor Juiz Federal da Seccão do Parana; do que para constar laço este termo. Eu Elbano da Costa  
Pereira da Silva amanuense  
o escrevi.

Juntadas das de-  
tenções de Setembro de mil no-  
vecentos e doze, junto o officio  
enfrente, do Sr. Juiz este termo.  
Dr. Paul Hausant, escrivão, o  
escrevi.





Curitiba, 17 de Setembro de 1912.

Repartição Central de Polícia  
- DO -  
Estado do Paraná

Exm<sup>o</sup>. Snr. Doutor Juiz Federal Substituto.

Capital.

N.º 68

*Fute-se e abra-se vista  
ao Sr. Procurador Accional  
Ctiba, 19-9-1912.*

*Luiz Chaves*

Tenho a honra de passar ás mãos de V. exia. os autos do inquerito sobre uma cedula falsa de 200\$000, e que vieram a esta Repartição a requerimento do Snr. Dr. Procurador da Republica.

Nos autos V. Exia. encontrará as informações prestadas pelos Commissarios de Policia de Castro e Pirahy, e diante dellas tomará as providencias que julgar convenientes.



Saude e fraternidade

*Albino de Castro*

Delegado Auxiliar



Vista - Das  
vinte e três de Setembro  
de mil novecentos e doze,  
faço, de um vista ao Sr.  
Procurador, do Juiz João este  
tomo - Sr. Paul A. A. A.,  
assinado, o escrivão -

- 11 -

Em vista das informações constantes  
dos relatórios dos Comissários de Polícia  
de Castro, e Piraty, requiro arquivamento  
do presente inquirido

Castro, 23 de Setembro de 1912

Luiz Ferraz Sobrinho

- Procurador da República -



Dado - Das vin-  
te e três de Setembro de mil  
novecentos e doze, faço, de um  
vista ao Sr. João este  
tomo - Sr. Paul A. A.,  
assinado, o escrivão -

3



Des vinte e quatro dias de detenção de mil novecentos e doze, me foram entregues estes autos, do que faço esta prova. Eu, Paul Paisant, escrivão, o escrevi.

Sim.

Ctba, 24-9-912.

Samuel Chaves

Data - Des vinte e quatro dias de detenção de mil novecentos e doze, me foram entregues estes autos, do que faço esta prova. Eu, Paul Paisant, escrivão, o escrevi.